Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 09 de Novembro de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2224

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N° 402/2020

Lei nº 402/2020 Água Fria de Goiás, 06 de novembro de 2020.

" Dispõe sobre concessão de benefícios de auxílio-doença, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão e dá outras providências.".

Faço saber que a Câmara Municipal de ÁGUA FRIA DE GOIÁS aprova e Eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO ÚNICO
Dos Benefícios por Afastamento Temporário para o Trabalho

CAPÍTULO ÚNICO
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho denominado auxílio-doença, o salário-maternidade, o salário-família e o auxílio-reclusão serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Água Fria de Goiás.

Seção I
Do Auxílio-Doença

Art. 2º. O auxílio-doença será devido ao servidor que ficar incapacitado para o seu trabalho e consistirá no valor de seu último subsídio ou sua última remuneração no cargo efetivo.
§ 1º. Será concedido auxílio-doença, a pedido ou de ofício, com base em laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município de Água Fria de Goiás com base em exame médicos de imagens e laboratoriais, conforme o caso.

§ 2º. Findo o prazo do benefício, o servidor será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.
Art. 3º. O servidor em gozo de auxílio-doença, insusceptível de readaptação para exercício do seu cargo deverá ser aposentado por invalidez.

Seção II
Do Salário-Maternidade

Art. 4º. Será devido salário-maternidade à servidora gestante, por cento e vinte dias consecutivos, com início entre vinte e oito dias antes do parto e a data de ocorrência deste.
§ 1º. Em casos excepcionais, os períodos de repouso anterior e posterior ao parto podem ser aumentados de mais duas semanas, mediante inspeção médica, com base em laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município de Água Fria de Goiás.
§ 2º. Para fins de concessão do salário-maternidade,considera-se partoo evento ocorrido a partir da 23ª semana (6º mês) de gestação, inclusive em caso de natimorto.
§ 3º. Em casos excepcionais de evento que ocorrer antes do 6º mês, em que a criança sobreviver, o médico obstetra deverá emitir laudo se manifestando a respeito das circunstâncias do nascimento prematuro e a sobrevivência da criança para efeito da concessão, excepcional, de salário-maternidade que deverá ser apresentado junto com a certidão de nascimento.
§ 4º. O salário-maternidade consistirá numa renda mensal igual à última remuneração da servidora.
§ 5º. Em caso de aborto não criminoso, comprovado mediante atestado médico, a servidora terá direito ao salário-maternidade correspondente a duas semanas.
§ 6º. O salário-maternidade não poderá ser acumulado com benefício por incapacidade.
Art. 5º. À servidora que adotar, ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança, é devido salário-maternidade pelos seguintes períodos:
I - 120 (cento e vinte) dias, se a criança tiver até 1(um) ano de idade;
II - 60 (sessenta) dias, se a criança tiver entre 1 (um) e 4 (quatro) anos de idade; e
III - 30 (trinta) dias, se a criança tiver de 4 (quatro) a 8 (oito) anos de idade.)

Seção III
Do Salário-Família

Art. 6º. Será devido o salário-família, mensalmente, ao servidor ativo na proporção do número de filhos ou equiparados, de até 14 (quatorze) anos ou inválido.
§ 1º. Até que lei discipline o valor do salário-família, de que trata oinciso IV do art. 201 da Constituição Federal, seu valor será de R$ 46,54 (quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
§ 2º. O aposentado por invalidez ou por idade e os demais aposentados com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais de idade, se do sexo masculino, ou 60 (sessenta) anos ou mais, se do sexo feminino, terão direito ao salário-família, pago juntamente com a aposentadoria.

Art. 7º. Quando pai e mãe forem servidores do município de Água Fria de Goiás, ambos terão direito ao salário-família.
Parágrafo único. Em caso de divórcio, separação judicial ou de fato dos pais, ou em caso de abandono legalmente caracterizado ou perda do pátrio-poder, o salário-família passará a ser pago diretamente àquele a cujo cargo ficar o sustento do menor.
Art. 8º. O pagamento do salário-família está condicionado à apresentação, junto ao setor de pessoal, da certidão de nascimento do filho ou da documentação relativa ao equiparado ou ao inválido, e à apresentação anual de atestado de vacinação obrigatória e de comprovação de frequência à escola do filho ou equiparado.
Art. 9º. O salário-família não se incorporará à remuneração ou ao benefício para qualquer efeito.

Seção IV
Do Auxílio-Reclusão

Art. 10. O auxílio-reclusão consistirá numa importância mensal, concedida aos dependentes do servidor recolhido à prisão, que não perceber remuneração dos cofres públicos em retribuição ao trabalho

prestado, e corresponderá à última remuneração do servidor no cargo efetivo.
§ 1º. Até que lei discipline o valor do auxílio-reclusão, de que trata oinciso IV do art. 201 da Constituição Federal, seu cálculo será realizado na forma daquele aplicável à pensão por morte, não podendo exceder o valor de 1 (um) salário-mínimo.
§ 2º. O auxílio-reclusão será rateado em cotas-partes iguais entre os dependentes do servidor.
§ 3º. O auxílio-reclusão será devido a contar da data em que o servidor preso deixar de perceber dos cofres públicos a sua remuneração em retribuição ao trabalho prestado.

§ 4º. Na hipótese de fuga do servidor, o benefício será restabelecido a partir da data da recaptura ou da representação à prisão, nada sendo devido aos seus dependentes enquanto estiver o servidor evadido e pelo período da fuga.
§ 5º. Para a instrução do processo de concessão deste benefício, além da documentação que comprovar a condição de servidor e de dependentes, serão exigidos:
I - Documento que certifique o não pagamento do subsídio ou da remuneração ao servidor pelos cofres públicos, em retribuição ao trabalho prestado, em razão da prisão; e
II - Certidão emitida pela autoridade competente sobre o efetivo recolhimento do servidor à prisão e o respectivo regime de cumprimento da pena, sendo tal documento renovado trimestralmente.
§ 6º. Caso o servidor venha a ser ressarcido com o pagamento da remuneração correspondente ao período em que esteve preso, e seus dependentes tenham recebido auxílio-reclusão, o valor correspondente ao período de gozo do benefício deverá ser restituído ao ente público pelo servidor ou por seus dependentes, aplicando-se os juros e índices de correção incidentes no ressarcimento da remuneração.
§ 7º. Aplicar-se-ão ao auxílio-reclusão, no que couberem, as disposições atinentes à pensão por morte.
§ 8º. Se o servidor preso vier a falecer na prisão, o benefício será encerrado e os dependentes deverão requerer o benefício de pensão por morte junto ao Regime Próprio de Previdência do Município - RPPS.

Seção V
Das Disposições Gerais e Finais

Art. 11. Até que lei discipline o acesso ao salário-família e ao auxílio-reclusão de que trata oinciso IV do art. 201 da Constituição Federal, esses benefícios serão concedidos apenas àqueles que tenham renda bruta mensal igual ou inferior a R$1.425,56 (mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos), que serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social- RGPS.
Art. 12. Fica autorizado ao chefe do Poder Executivo fazer a correção do valor dos benefícios de auxílio-doença e auxílio-reclusão, através de decreto, na forma descrita no artigo anterior, de acordo com as determinações da portaria que conceder o reajuste dos benefícios do RGPS.
Art. 13. As despesas decorrentes da presente lei correrão à custa da dotação orçamentária consignada no orçamento já existente.
Art. 14. As demais determinações da Lei Municipal nº 267/2008, permanecerão inalteradas.
Art. 15. O município de Água Fria de Goiás terá o prazo até 31 de julho de 2020 para adoção das medidas estabelecidas por esta Lei, em cumprimento das normas constantes da Lei nº 9.717/98, e da Emenda Constitucional nº 103/19, nos termos da Portaria nº 1.348/19, de 3 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.
Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, 06 de novembro de 2020

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:0898E932

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA 048/2020, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Autoriza conceder diária para Servidor e da outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I - Conceder **1** (**uma**) diária **sem pernoite**, para o servidor(a) da Câmara Municipal, **JHONES FANUEL SOARES NOGUEIRA**- Diretor Administrativo e Financeiro, no valor de R$ **95,00** (noventa e cinco reais), para deslocar-se de Aparecida do Rio Doce –GO, no dia **04 de novembro de 2020,** até a cidade de **Jataí-GO**, com a finalidade de tratar de assunto de interesse do Poder Legislativo Municipal (Requerer o cancelamento das DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais).

II – Fica o Tesoureiro autorizado a efetuar o repasse conforme consta o inciso I desta portaria, para cobrir despesas decorrentes com a viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga-se As disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.

'

ADÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:31459EB2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 009-2020

PREGÃO PRESENCIAL 009-2020

O Município de Araçu-Go, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que às 09h30, do dia 20/11/2020, na sala de reuniões, localizada na PREFEITURA MUNICIPAL, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, com a finalidade de contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos Especializados no levantamento patrimonial, descritos no objeto desta licitação. Maiores informações, bem como o edital, poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Araçu, sito na Praça XIV de Novembro, n. 01, Centro, Araçu - Goiás, fone (62) 3527-1263, e-mail prefaracu@hotmail.com ou pelo site http://aracu.centi.com.br/licitacoes.

Araçu, 06 de novembro de 2020.

ALESSIS CEZÁRIO SARDINHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Jacinto da Silva
Código Identificador:436EE7A2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS GOIÁS.**
Contratada: **NEOVIA PRODUTOS SUSTENTAVEIS LTDA**
Objeto: AQUISIÇÃO DE EPI'S E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER OS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES PÚBLICAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Valor Total: **6.190,56**
Vigência: **04/11/2020 a 31/12/2020**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6890E8AB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
DISPENSA N°458/2020

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: APOLOSAT ENGENHARIA LTDA
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA, PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA (OFERTAR SERVIÇOS, MATERIAL DE CONSUMO PERMANENTE) PARA EXPANSÃO DO ESPAÇO FÍSICO EM PROL DA CONTINUIDADE DOS ATENDIMENTOS DE CÉLERE E DESCONCENTRADA QUANTO Á AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS, NESTE MOMENTO DE PANDEMIA E DORAVANTE POSTERIOR PANDEMIA, VISANDO ATENDER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CRAS/PAIF – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL., CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO E PLANILHA EM ANEXO**.
Onde se lê Valor Total: 46.514,71 Leia – se Valor Total: 45.831,69
Vigência: 07/08/2020 á 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D0C921E0

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE ARAGARÇAS**
Contratada: **ANGELICA TAINARA MANSANO GOMES 04266059183**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTIO DE MUDAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS.
Valor Total: **15.000,00**
Vigência: **04/11/2020 a 31/12/2020**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F161708A

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE ARAGARÇAS**
Contratada: **CASCALHEIRA INSULA LTDA**
Objeto: AQUISIÇÃO DE CASCALHO LAVADO PARA ATENDER A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE NO PROCESSO DE PAISAGISMO EM VÁRIOS PONTOS DA CIDADE.
Valor Total: **5.100,00**
Vigência: **04/11/2020 a 31/12/2020**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:09A38044

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 4214/2020

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 4214/2020

A Comissão de Licitação do **MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. Marta Caixeta Pereira, Gestora Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE MERENDA ESCOLAR, para atender as necessidades do Município. Fornecedora: ELVIS ELPÍDIO DE OLIVEIRA 02920215183. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da assinatura: 05/11/2020.

Araguapaz-GO, 06 de novembro de 2020.

CAMILLA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Camilla Alves de Oliveira
Código Identificador:C6B1E253

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020
PROCESSO ADM. Nº 4623/2020
OBJETO: Registro de Preço para referente a solicitação de aquisição de 1 (um) veículo tpara atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Araguapaz/Go. Contratada: BELCAR VEICULOS LTDA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALDE ARAGUAPAZ,. Valor Total de: R$ 52.500,0000 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
Data de Assinatura: 06/11/2020
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação.

Publicado por:
Camilla Alves de Oliveira
Código Identificador:9B924360

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATOS
Processo nº 001/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Araguapaz-Go, **AVISA** que publicou em 29.10.2020, no Placard Geral, o ato de rescisão unilateral do contrato de credenciamento de serviços de saúde nº 035/2020.

Araguapaz-Go, 29 de outubro 2020.

MARCO AURÉLYO DOS SANTOS
Secretário de Saúde -Gestor do FMS.

Publicado por:
Camilla Alves de Oliveira
Código Identificador:4A850DC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Araguapaz-Go, **AVISA** que publicou em 29.10.2020, no Placard Geral, o ato de rescisão unilateral do contrato de credenciamento de serviços de saúde nº 058/2020.

Araguapaz-Go, 29 de outubro 2020.

MARCO AURÉLYO DOS SANTOS
Secretário de Assistência Social -Gestor do FMAS.

Publicado por:
Camilla Alves de Oliveira
Código Identificador:2F989DB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Município de Araguapaz-Go, **AVISA** que publicou em 29.10.2020, no Placard Geral, o ato de rescisão unilateral do contrato de credenciamento de serviços de saúde nº 057/2020.

Araguapaz-Go, 29 de outubro 2020.

MARTA CAIXETA PEREIRA
Gestora do Município.

Publicado por:
Camilla Alves de Oliveira
Código Identificador:E67C0370

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aurilândia-GO, designada pelo Decreto Municipal Nº003/202, torna Público o adiamento do Pregão Presencial nº 022/2020, que seria realizado no dia 10 de novembro de 2020, às 14:horas para o dia 20 de novembro de 2020, às 14:00 horas, conforme discriminados abaixo:

PP OBJETO DA LICITAÇÃO PROC. DATA TIPO
022/2020 Contratação de empresa especializada para o fornecimento materiais hospitalares em caráter emergêncial, devido a pandemia do Coronavírus-COVID-19, conforme detalhado no Termo de referência em anexo.
1258/2020

20/11/2020
14:00 hrs Menor Preço
Por Item

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção do edital no site: http://www.aurilandia.go.gov.br .Informações: Fone/fax: Rua Capitão João Gomes Porto, S/n.º - Centro - Aurilândia - GO– Fone/fax: (64) 3684-1263.

GOVERNO MUNICIPAL DE AURILANDIA - GO, aos 06 dias do mês de novembrode 2020.

ISABELA CAROLINA FRAGA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:B4A493E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01885

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01885/2020
PROCESSO: N° 3950/2020
CONTRATADA: FLIP PALACE HOTEL LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18, com a Medida Provisória n° 961/2020, nos termos do Artigo 1°, inciso I, alínea "b".
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 3.760,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:078397E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01885

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01885/2020
PROCESSO: N° 3950/2020
CONTRATADA: LEONARDO APARECIDO DE SOUZA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18, com a Medida Provisória n° 961/2020, nos termos do Artigo 1°, inciso I, alínea "b".
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 2.240,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E3A7897A

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01892

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01892/2020
PROCESSO: N° 4001/2020
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE VERDURAS BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 022/2020.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 4.103,13
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FAB6DAA6

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01893

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01893/2020
PROCESSO: N° 4000/2020
CONTRATADA: SPARTACUS DISTRIBUIDORA LTDA - ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 025/2020.
OBJETO: Alimentação
VALOR: R$ 7.051,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A3E7F5A2

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01894

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01894/2020
PROCESSO: N° 3999/2020
CONTRATADA: SPARTACUS DISTRIBUIDORA LTDA - ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 025/2020.
OBJETO: Alimentação
VALOR: R$ 16.780,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DF0D5036

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01895

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01895/2020
PROCESSO: N° 3998/2020
CONTRATADA: EDUARDO PEREIRA DE SOUZA 52158381191.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 023/2020.
OBJETO: Alimentação
VALOR: R$ 6.850,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BA08761E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01890

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01890/2020
PROCESSO: N° 3989/2020
CONTRATADA: AUTORAMA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 013/2020, ARP 011/2020.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 3.275,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:28231428

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01886

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01886/2020
PROCESSO: N° 3957/2020
CONTRATADA: ULTRALED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2020, ARP 020/2020.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 4.210,80
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:16BFDF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01891

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01891/2020
PROCESSO: N° 3987/2020
CONTRATADA: GYN AUTOMOTIVA LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 001/2020, ARP 001/2020.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 1.745,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8C0D8A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01858

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01858/2020
PROCESSO: N° 3730/2020
CONTRATADA: DROGARIA CINTRA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18, com a Lei n° 14.065/2020, nos termos do Artigo 1°, inciso I, alínea "b".
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 353,00
Departamento de Compras

Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E2062844

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01865

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01865/2020
PROCESSO: N° 3905/2020
CONTRATADA: DROGAVAZ LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18, com a Lei n° 14.065/2020, nos termos do artigo 1°, inciso I, alínea "b".
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 136,28
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5E2E83CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01867

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01867/2020
PROCESSO: N° 3882/2020
CONTRATADA: DROGAVAZ LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18, com a Lei n° 14.065/2020, nos termos do artigo 1°, inciso I, alínea "b".
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 210,62
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:13BCAA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01872

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01872/2020
PROCESSO: N° 3821/2020
CONTRATADA: DROGAVAZ LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18, com a Lei n° 14.065/2020, nos termos do artigo 1°, inciso I, alínea "b".
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 283,20
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:170CA22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01863

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01863/2020
PROCESSO: N° 3890/2020
CONTRATADA: MARTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18, com a Lei n° 14.065/2020, nos termos do artigo 1°, inciso I, alínea "b".
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R$ 224,73
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A816B759

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01869

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01869/2020
PROCESSO: N° 3845/2020
CONTRATADA: DROGAVAZ LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18, com a Lei n° 14.065/2020, nos termos do artigo 1°, inciso I, alínea "b".
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 488,96
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:72BEAF05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01864

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01864/2020
PROCESSO: N° 3867/2020
CONTRATADA: DROGAVAZ LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18, com a Lei n° 14.065/2020, nos termos do artigo 1°, inciso I, alínea "b".
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 145,18
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A84F254D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01864

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01864/2020
PROCESSO: N° 3867/2020
CONTRATADA: DROGARIA CINTRA LTDA.

REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18, com a Lei n° 14.065/2020, nos termos do Artigo 1°, inciso I, alínea "b".
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 95,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6EEBEE3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01862

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01862/2020
PROCESSO: N° 3809/2020
CONTRATADA: DROGAVAZ LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18, com a Lei n° 14.065/2020, nos termos do artigo 1°, inciso I, alínea "b".
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 367,79
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B5503F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01875

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01875/2020
PROCESSO: N° 3887/2020
CONTRATADA: BELCAR VEÍCULOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, XVII da Lei 8666/93.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 770,35
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D9827163

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01874

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01874/2020
PROCESSO: N° 3887/2020
CONTRATADA: BELCAR VEÌCULOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, XVII da Lei 8666/93.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 1.151,40
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FB98D736

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

O MUNICÍPIO DE CAÇU GO, torna público a realização em 26/11/2020, 13:30 h, da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020, com objeto decontratação de empresa do ramo para execução de obra, no regime de empreitada global, de AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "DEPUTADO JOSÉ DE ASSIS" - CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS COM ÁREA TOTAL DE 130,06 M², com recursos do Convênio nº 045/2020 SEDUCE/GO, nos termos do projeto básico de engenharia e especificações anexo. Maiores informações via www.cacu.go.gov.br, fone: (64) 3656 - 6000 ou no endereço Rua Manoel Franco, 695, Morada dos Sonhos.

Caçu GO, 06 de novembro de 2020.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES
Presidente CPL.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:05D429BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 - SRP

O MUNICÍPIO DE CAÇU/GO, por sua pregoeira, torna público que fará realizar o Pregão Eletrônico SRP Nº 010/2020, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para aquisição parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS**, para atender a Administração Pública nos próximos 12 meses, com a utilização do licitanet. Data e horário do início da disputa: 20/11/2020 às 9h, no sítio www.licitanet.com.br . O edital encontra-se disponível nos sites www.licitanet.com.br e www.cacu.go.gov.br. Maiores informações fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 06 de novembro de 2020.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:0DEAE744

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 130-2020 - APOSENTADORIA - DEUZENILDE RIBEIRO DOS SANTOS

DECRETO Nº 130/2020, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Deuzenilde Ribeiro dos Santos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 8104/2020, considerando o que dispõe os arts. 6° e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o art. 51, da Lei Municipal nº 1049/10, de 27 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Deuzenilde Ribeiro dos Santos,** CPF: 441.643.861-34, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem N-I, referência "J", com carga horária de 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R$ 22.156,68 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**, incluindo o 13° salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R$ 1.363,49 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos) e quinquênio 5 de 5% R$ 340,87 (trezentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos); totalizando o valor de R$ 1.704,36 (um mil, setecentos e quatro reais e trinta e seis centavos)**.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de novembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:99339142

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 131-2020 - APOSENTADORIA - NELY RIBEIRO TAVARES

DECRETO Nº 131/2020 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Nely Ribeiro Tavares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 8073/2020, considerando o que dispõe os arts. 6° e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o art. 51, da Lei Municipal nº 1049/10, de 27 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Nely Ribeiro Tavares,** CPF: 498.891.761-49, ocupante do cargo de agente de serviços de higiene e alimentação, com carga horária de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R$ 16.981,25 (dezesseis mil e novecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, incluindo o 13° salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) e quinquênio 5 de 5% R$ 261,25 (duzentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos); totalizando o valor de R$ 1.306,25 (um mil, trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos)**.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de novembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EC24DB6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 132-2020 - NOMIA GESTOR DO FEMBOM - SALATHYEL GOMES CARVALHO

DECRETO Nº 132/2020. DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

"NOMIEA O GESTOR DO FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS – FEMBOM/CAMPOS BELOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, pela Lei nº 1.352/2020, de 19 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Salathyel Gomes Carvalho, 1º Tenente do Corpo de Bombeiros, como Gestor Fundo Especial Municipal de Reaparelhamento e Modernização do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás – FEMBOM/Campos Belos.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigo na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos – Goiás, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:386853FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1059-2020 - FÉRIAS - JOCILIA DE SOUZA SANTOS

PORTARIA Nº 1.059/2020. DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Jocilia de Souza Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/10/2019 a 01/10/2020, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 03/11/2020 e término em 02/12/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de novembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B4E587A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1060-2020 - FÉRIAS - LUANA LOPES DE PAULA

PORTARIA Nº 1.060/2020. DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Luana Lopes de Paula**, férias referente ao período aquisitivo de 15/06/2019 a 15/06/2020, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 03/11/2020 e término em 02/12/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de novembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:41FD91FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1061-2020 - FÉRIAS - EDSON PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1.061/2020. DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Edson Pereira dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 28/04/2019 a 28/04/2020, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 03/11/2020 e término em 03/12/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de novembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CBD716BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1062-2020 - FÉRIAS - ELZIMAR MONTEIRO DOS SANTOS ROCHA

PORTARIA Nº 1.062/2020. DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Elzimar Monteiro dos Santos Rocha**, férias referente ao período aquisitivo de 27/01/2018 a 27/01/2019, sendo que 1/3 convertido em dinheiro e os 20 (vinte) dias terão início em 03/11/2020 a 22/11/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de novembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4717258B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1063-2020 - FÉRIAS - FÁBIO RODRIGUES DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.063/2020. DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Fábio Rodrigues de Sousa**, férias referente ao período aquisitivo de 10/03/2018 a 10/03/2019, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 03/11/2020 e término em 02/12/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de novembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:958F7B75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1064-2020 - FÉRIAS - VALDIROM DA COSTA MADUREIRA

PORTARIA Nº 1.064/2020. DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Valdirom da Costa Madureira**, férias referente ao período aquisitivo de 06/04/2018 a 06/04/2019, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 03/11/2020 e término em 02/12/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de novembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A4E9A598

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1065-2020 - FÉRIAS - DIVINO DE SOUZA REIS

PORTARIA Nº 1.065/2020. DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Divino de Souza Reis**, férias referente ao período aquisitivo de 25/02/2019 a 25/02/2020, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 03/11/2020 e término em 02/12/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de novembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:978D0C23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1066-2020 - LICENÇA PREMIO - EDNON CARDOSO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 1.066/2020 DE, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor público municipal Sr. Ednon Cardoso de Almeida, que exerce o cargo de **técnico em laboratório**, concursado, referente ao período aquisitivo de 01/04/2013 a 10/04/2018, sendo que 03 (três) meses terá inicio em 03/11/2020 e termino em 30/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de novembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2A4C22E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1067-2020 - PRORROGA AUXILIO DOENÇA - UELITON MODESTO COSTA

PORTARIA Nº 1.067/2020. DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorroga licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal Sr. Ueliton Modesto Costa, que exerce o cargo de **motorista**, pelo período de 01/10/2020 a 29/11/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de outubro de 2020, revogada as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de novembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:575A8506

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1068-2020 - PRORROGA AUXILIO DOENÇA - IVANI COSTA DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 1.068/2020. DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr.ª Ivani Costa de Araújo, que exerce o cargo de **agente de higiene e alimentação**, pelo período de 23/10/2020 a 06/11/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 23 de outubro de 2020, revogada as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de novembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:537FC2E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1069-2020 - CONCEDE AUXILIO DOENÇA - WELSON DA SILVA OLIVEIRA

PORTARIA Nº 1.069/2020. DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal Sr. Welson da Silva Oliveira, que exerce o cargo de **agente de serviços gerais**, pelo período de 27/10/2020 a 25/11/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 27 de outubro de 2020, revogada as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:82C470EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1070-2020 - CONCEDE AUXILIO DOENÇA - ELZA LUCENA FERREIRA

PORTARIA Nº 1.070/2020. DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr.ª Elza Lucena Ferreira, que exerce o cargo de **auxiliar de serviços gerais**, pelo período de 27/10/2020 a 25/12/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 27 de outubro de 2020, revogada as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4092FF0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1071-2020 - ERRATA DA PORTARIA 1.036-2020 - FERIAS - ANA LÚCIA FERREIRA DA COSTA

PORTARIA Nº 1.071/2020 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Errata da Portaria nº 1.063/2019.
De 14 de novembro de 2020.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Ana Lúcia Ferreira da Costa**, férias referente ao período aquisitivo de 16/06/2018 a 16/06/2019, sendo que a mesma terá início dia 18/11/2019 e término em 17/12/2019.

LEIA-SE:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Ana Lúcia Ferreira da Costa**, férias referente ao período aquisitivo de 14/06/2018 a 14/06/2019, sendo que a mesma terá início dia 18/11/2019 e término em 17/12/2019

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E5FAF5F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DECRETO Nº 129-2020 - AVERBAÇÃO - TEREZINHA ALVES DA SILVA

DECRETO Nº 129/2020, Campos Belos-Go; 28 de outubro de 2020.

Averba tempo de contribuição à servidora Terezinha Alves da Silva e das outras providências

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. **1º** Fica averbado o tempo de contribuição previdenciária à servidora **Terezinha Alves da Silva,** CPF nº 622.775.291-68, num total de 1.046 (mil e quarenta e seis dias), que correspondem a 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias de tempo de contribuição previdenciária.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de outubro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B758CA90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1050-2020 - DIÁRIA - WARLEM MELO ROQUE

Portaria nº 1.050/2020 Campos Belos, aos 29 dias do mês de outubro de 2020.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor Warlem Melo Roque, inscrito no CPF de nº: 864.131.631-00, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que exerce o cargo de **Assessor Especial III**, a serviço pela Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho, quando em viagem com a finalidade de Goiânia – GO, para protocolar e retirar benefícios junto a OVG tais como: cadeiras de rodas, fraldas geriátricas e enxoval para recém-nascido. A viagem aconteceu no dia 21 de outubro com saída às 13h00min e chegada dia 23 de outubro de 2020 com previsão às 13h00min.
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 300,00 (trezentos) reais.**
Art. 3º - A viagem aconteceu nos dias 21 a 23 de outubro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 29 dias do mês de outubro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2ACF3FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1052-2020 - LICENÇA PREMIO REMUNERADA - KENIA PEREIRA RAMOS

PORTARIA Nº 1.052/2020 DE, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO REMUNERADA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença prêmio remunerada ao servidora pública municipal a Srª. Kenia Pereira Ramos, que exerce o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, concursada, referente ao período aquisitivo de 01/03/2013 a 01/03/2018, sendo que os 03 (três) meses serão convertidos em dinheiro.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de Outubro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BFF487E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1053-2020 - EXONERAÇÃO - JEAN CARLOS GONÇALVES DA SILVA

PORTARIA Nº 1.053/2020 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

"EXONERA O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera servidor publico municipal Sr. Jean Carlos Gonçalves da Silva, do quadro comissionado do cargo de **diretor de esportes**, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, seus efeitos para 20 de outubro de 2020, revogada as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de outubro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3A687A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1054-2020 - FÉRIAS - DEUSENY DA SILVA RAMALHO

PORTARIA Nº 1.054/2020. DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Deuseny da Silva Ramalho**, férias referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 01/02/2020, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 03/11/2020 e término em 02/12/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de novembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C377F9A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1055-2020 - FÉRIAS - GILVANIO DA SILVA BRAGA

PORTARIA Nº 1.055/2020. DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Gilvanio da Silva Braga**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 01/03/2020, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 03/11/2020 e término em 02/12/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de novembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2A0ED804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1056-2020 - FÉRIAS - JANIEL NOGUEIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº 1.056/2020. DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Janiel Nogueira de Souza**, férias referente ao período aquisitivo de 03/09/2019 a 03/09/2020, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 03/11/2020 e término em 02/12/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de novembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9785E88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1058-2020 - FÉRIAS - SIMONE SANTOS OLIVEIRA RODRIGUES COSTA

PORTARIA Nº 1.058/2020. DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Simone Santos Oliveira Rodrigues Costa**, férias referente ao período aquisitivo de 02/02/2018 a 02/02/2019, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 03/11/2020 e término em 02/12/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de novembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:70672229

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 616/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à contratação de empresa para aquisição de luvas cirúrgicas para atender as necessidades da saúde bucal da atenção básica e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a Contratação de empresa para aquisição de luvas cirúrgicas para atender as necessidades da saúde bucal da atenção básica.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância, pois o mesmo tem finalidade de manter as áreas de periodontia, cirurgia e os demais procedimentos.
Considerando também que há uma grande demanda de serviços prestados pelo CEO.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **PERFIL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 19.430.036/0001-33** vencedora do **menor preço** no valor de R$ 196,00 (cento e noventa e seis reais) para Contratação de empresa para aquisição de luvas cirúrgicas para atender as necessidades da saúde bucal da atenção básica, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PSF, ACS, NASF,PAB, BUCAL)

04.0401.10.301.0052.2189 -339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de Novembro de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:7F040B84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 218/2020

EXTRATO SEGUNDO ADITAMENTO O REFERENTE AO CONTRATO Nº 218/2020 CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TERMINO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE MARCIANÓPOLIS, GOIATUBA-GO – COM ÁREA TOTAL DE 356,77 M² TOMADA DE PREÇO 002/2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: L7 PARK EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA EIRELI

TOMADA DE PREÇO 002/2020

VALOR ADITADO: ADITAR **$ 11.276,60 (Onze mil e duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos**

Goiatuba, Estado de Goiás, 06 de novembro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
PATRÍCIA LEMES LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:6A06F329

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 619/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à contratação de empresa para aquisição de máscaras cirúrgicas para atender as necessidades da atenção básica e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a Contratação de empresa para aquisição de máscaras cirúrgicas para atender as necessidades da atenção básica.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância, pois o mesmo tem finalidade de manter as áreas de periodontia, cirurgia e os demais procedimentos.
Considerando também que há uma grande demanda de serviços prestados pelo CEO.
E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa**: SUPERA MED HOSPITALAR EIRELLI CNPJ: 34.921.773/20001-22** vencedora do menor preço no valor de R$ 5.875,00 (cinco mil oitocentos setenta e cinco reais) para contratação de empresa para aquisição de máscaras cirúrgicas para atender as necessidades da atenção básica, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PSF, ACS, NASF,PAB, BUCAL)

04.0401.10.301.0052.2189 -339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de Novembro de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:750598BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 618/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas a contratação de empresa especializada em lavagem de veículos do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de contratar **empresa especializada em lavagem de veículos do Fundo Municipal de Saúde.**
Considerando tratar-se de serviços de LAVAGEM DE VEÍCULOS do Fundo Municipal de Saúde, com a finalidade de manutenção e conservação do patrimônio público.
Considerando que os serviços de lavagem e higienização geral dos veículos são essenciais para evitar contaminação dos pacientes transportados para as unidades de saúde de alta e média complexidade dos municípios referência em saúde.

E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **DIVINO ETERNO VICENTE VIEIRA,** inscrito no CNPJ: 13.692.888/0001-12, referente a lavagem de veículos no valor de **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, conforme discriminado no Termo de Referência.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENCÃO DO FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE
04.0401.10.122.0052.2501-33.90.39

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretária Municipal de Saúde, 06 de novembro de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:47A6D68B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°393/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA– GESTORA DO FMAS. CONTRATADA: TECAR SIA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, COM SEDE NA TR SIA TRECHO 3 S/N LTS 345,355, 365 E 375, ZONA INDUSTRIAL GUARÁ, BRASÍLIA-DF, INSCRITA NO **CNPJ/MF SOB O Nº 31.977.173/0001-98**, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR O SR. **JANIALBERT BALTAZAR DA COSTA**, BRASILEIRO, EMPRESARIO, GERENTE DE VENDAS, PORTADOR DO CPF SOB Nº 235.280.361-68 E RG SOB Nº 1.162.356 2ª VIA SSP/GO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE GOIÂNIA – GOIÁS. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO DE PASSEIO ZERO KM, COM CAPACIDADE DE 05 (CINCO) LUGARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS E DO SCFV DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL**. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 58.900,00 (CINQUENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS). **VALIDADE:** 02 (DOIS) MESES. **DATA DA ASSINATURA:** 06/11/2020.

Indiara – Goiás, 06 de Novembro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B398058E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
DECRETO N° 405 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

"DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Iporá, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o fato do falecimento da Ex-primeira-dama Sra Valduce Sena Silva Coutinho, esposa do ex-prefeito Sebastião Pereira Coutinho e mãe de Adriano Sena Silva Coutinho vereador nesta cidade;
CONSIDERANDO o apoio e os trabalhos dedicados em conjunto a toda comunidade de Iporá no decorrer de sua vida em forma de ações sociais;

CONSIDERANDO o consternamento geral de toda cidade e o sentimento solidário e a saudade que emerge pela perda de uma líder política, cidadã exemplar, respeitada por todos, atuante nas causas sociais e com relevantes serviços prestados na cidade.

DECRETA:
Art. 1° Luto Oficial de 03 (três) dias no Município de Iporá, Estado de Goiás, em pesar pelo falecimento da ex-primeira-dama Sra Valduce Sena Silva Coutinho.
Art. 2° Determino ponto facultativo a partir das 11:00 horas em todas as repartições públicas municipais com exceção da Secretaria de Obras e limpeza pública e a Secretaria de Saúde.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique- se, Cumpra- se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:18E49912

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 243/2020

MONTIVIDIU DO NORTE/GO, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECLARA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE PELO FALECIMENTO DA SENHORA TEREZA NANIAS DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDOo falecimento da mãe do Servidor Público deste município: Weder Alves da Cunha, a Senhora **TEREZA NANIAS DE JESUS**;
CONSIDERANDOo consternamentogeral da comunidade Montividense e o sentimentode solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um Ente querido;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Montividense prestar o sentimento de solidariedade à família enlutada;

DECRETA:
Art. 1º. Luto Oficial e Ponto Facultativo nas Repartições Pública do Município de Montividiu do Norte, no dia 06 de novembro de 2020, pelo falecimento da Senhora **TEREZA NANIAS DE JESUS**.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, nos moldes do Artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 422 de 29 de junho de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020 (06/11/2020).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:F245CEB4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº79/2020.
Dispensa de Licitação: 233/2020
Valor: R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUTUNOPOLIS – GO (CNPJ/MF n.º11.470.270/0001-82) E Srª. KARINA HELLEN CARDOSO SILVA (CPF nº055.570.051-88)
Objeto: Constitui o Objeto do presente Instrumento a contratação emergencial de um Profissional Enfermeiro para prestar serviços junto ao Hospital Municipal, no monitoramento e triagem de pacientes suspeitos ou contaminado pelo COVID-19, bem como orientação de medidas profiláticas e de prevenção a contaminação do COVID - 19, com carga horaria de 40 hs Semanais.

Vigência: 06/11/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 06/11/2020.

Mutunópolis Goiás, 06 de novembro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde
VALDIRENE SALES BARBOSA
Gestora do FMS
Contratante

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:EAF814B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.1109/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CELULAR SAMSUNG A.11, 64 GB.
CONTRATADO: TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUI8PAMENTOS EIRELI.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
VALOR: R$ 1.499,00

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
06 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:AB6484C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO, através da Secretaria de Obras, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/11/2020, ás 08h00min. na sede da Biblioteca Municipal (auditório), situada na Rua Josefina Ludovico de Almeida, centro, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 081/2020, do tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de infraestrutura para as obras de galerias pluviais, o edital completo, encontra-se a disposição dos interessados no site: neropolis.megasofttransparencia.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sala da Comissão de licitação.

Nerópolis-GO, aos 06 de novembro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:10A10DCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nerópolis – GO, Através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que realizará, pregão presencial nº 079/2020, tipo (menor preço) por (item), objetivando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de aparelhos, equipamentos e utensílios odontológicos para o CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) do Município de Nerópolis-GO, no
Onde lê-se:dia 18/11/2020 às 08h00min
Lê-se: 19/11/2020 às 08h00min
Mais informações na sede da Prefeitura Municipal de Nerópolis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62)3517-1307, no site www.nerópolis.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail licitacao@nerópolis.go.gov.br.

Nerópolis 05 de novembro de 2020,

JOSÉ DOMINGOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:1B78297D

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10556/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1108/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA OS MILITARES DURANTE O ATENDIMENTO AS DIVERSAS OCORRÊNCIAS DE RESGATE REF. AO MÊS DE NOVEMBRO/2020.
CONTRATADO: MEDIANA PHARMA HOSPITALAR LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO.
VALOR: R$ 2.444,80 (dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
06 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:9101FF5A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 04/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NOS TERMOS DO QUE ESTABELECE A LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E 10.520/02, PUBLICA O **EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL**
EMPRESA
1 - MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CPF/CNPJ SOB Nº 23.323.053/0001-49, ESTABELECIDA EM AV INGLATERRA, 288, QUADRA119 LOTE 06 CASA 3 – JARDIM EUROPA, GOIÂNIA - GO NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. VALTERCLEY ALVES BALBOINO, NA FUNÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL, PORTADOR DO CPF Nº 632.918.781-91
OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, IMPRESSORA E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DE FORMA PREVENTIVA E CORRETIVA OS COMPUTADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS O REGISTRO DE PREÇOS.
VIGENCIA: 06/11/2020 A 31/12/2020
VALOR HOMOLOGADO TOTAL : IMPORTA-SE A PRESENTE LICITAÇÃO NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 13.260,93 (TREZE MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

PALMEIRAS DE GOIÁS, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

MURILLO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás

Publicado por:
Mailson Vieira da Costa
Código Identificador:A1D28E58

FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 84/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, MEDIANTE **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO, A **SR. EDUARDO VASCONCELOS SOARES; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A SUPRESSÃO DO PERCENTUAL DE 40% CONCEDIDO A TÍTULO DE INSALUBRIDADE EM RAZÃO DO COVID-19. DESTARTE, O QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA E A CLÁUSULA TERCEIRA (COM EXCLUSÃO DO PARÁGRAFO SÉTIMO), QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" E "DO VALOR E DO PAGAMENTO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DO MÉDICO CLÍNICO GERAL **EDUARDO VASCONCELOS SOARES**, CREDENCIADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 205.456,76 (DUZENTOS E CINCO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 16.502,56 (DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). PARÁGRAFO PRIMEIRO** – OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS/REALIZADOS ATRAVÉS/MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA **CONTA N. 39450-5, AGÊNCIA 3689-7, DO BANCO DO BRASIL**, DE TITULARIDADE DO CONTRATADO, A SER REALIZADO ATÉ O 5º (QUINTO) DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/PLANTÕES, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DOS PARÁGRAFOS SEGUINTES. **PARÁGRAFO SEGUNDO –** O CONTRATADO DEVERÁ APRESENTAR ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A) RECIBO DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMO PARA PRESTADORES QUE TENHAM INSCRIÇÃO INDIVIDUAL MUNICIPAL DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO; OU, B) NOTA FISCAL AVULSA FORNECIDA PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, PARA PRESTADORES SEM INSCRIÇÃO MUNICIPAL. **PARÁGRAFO TERCEIRO –** NO CASO DE ATRASO NA APRESENTAÇÃO DO RECIBO OU NOTA FISCAL, PELO CONTRATADO, O PAGAMENTO TAMBÉM PODERÁ ATRASAR NA MESMA PROPORÇÃO. **PARÁGRAFO QUARTO –** SOBRE OS VALORES PREVISTOS SERÃO RETIDAS A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA SEGURIDADE SOCIAL DEVIDA AO RGPS/INSS, ATÉ O LIMITE MÁXIMO DO SALÁRIO-CONTRIBUIÇÃO E O IRRF – IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE, CONFORME LIMITES E CONDIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO. **PARÁGRAFO QUINTO –** O CONTRATADO DEVERÁ MENCIONAR NA RESPECTIVA NOTA FISCAL OU NO RECIBO DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMO O NÚMERO DESTE CONTRATO. **PARÁGRAFO SEXTO –** O CONTRATADO DEVERÁ EFETUAR POR SUA CONTA O PAGAMENTO DAS DESPESAS SOCIAIS, CIVIS, FISCAIS, TRIBUTÁRIAS E TRABALHISTAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS, DEVENDO COMPROVAR AO CONTRATANTE TAIS PAGAMENTOS SEMPRE QUE LHE FOR SOLICITADO. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RETROATIVADE DOS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO:** FICAM RETROAGIDOS OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO EM ESPECIAL QUANTO AOS SEUS EFEITOS FINANCEIROS À DATA 01 DE SETEMBRO DE 2020. **CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS - FMS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SR. EDUARDO VASCONCELOS SOARES.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:D97C1365

FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 116/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 116/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, E, DO OUTRO LADO, A **SRA. CLAUDIA DA SILVA DUARTE**; **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A SUPRESSÃO DO PERCENTUAL DE 40% CONCEDIDO A TÍTULO DE INSALUBRIDADE EM RAZÃO DO COVID-19. DESTARTE, O QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA E A CLÁUSULA TERCEIRA (COM EXCLUSÃO DO PARÁGRAFO SÉTIMO), QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" E "DO VALOR E DO PAGAMENTO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA ENFERMEIRA **CLAUDIA DA SILVA DUARTE**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 46.624,00 (QUARENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL APÓS O 1º TERMO ADITIVO DE **R$ 3.760,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS). CLAUSULA SEGUNDA – DA RETROATIVADE DOS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO;** FICAM RETROAGIDOS OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO EM ESPECIAL QUANTO AOS SEUS EFEITOS FINANCEIROS À DATA 01 DE SETEMBRO DE 2020. **CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.**SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **SRA. CLAUDIA DA SILVA DUARTE.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:85F4D151

FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 75/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 75/2020, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, O **SR. MATHEUS ALBERNAZ DE RESENDE; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A SUPRESSÃO DO PERCENTUAL DE 40% CONCEDIDO A TÍTULO DE INSALUBRIDADE EM RAZÃO DO COVID-19. DESTARTE, O QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA E A CLÁUSULA TERCEIRA (COM EXCLUSÃO DO PARÁGRAFO SÉTIMO), QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" E "DO VALOR E DO PAGAMENTO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DO MÉDICO CLÍNICO GERAL **MATHEUS ALBERNAZ DE RESENDE** (ATRAVÉS/POR MEIO/PELA EMPRESA MATHEUS ALBERNAZ DE RESENDE), CREDENCIADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 206.694,48 (DUZENTOS E SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL APÓS O 2º TERMO ADITIVO DE R$ 16.502,56 (DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). **PARÁGRAFO PRIMEIRO –** OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS/REALIZADOS ATRAVÉS/MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA **CONTA N. 22.609-2, AGÊNCIA N. 4536-5, DO BANCO DO BRASIL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, A SER REALIZADO ATÉ O 5º (QUINTO) DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/PLANTÕES, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DOS PARÁGRAFOS SEGUINTES. **PARÁGRAFO SEGUNDO –** A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A) RECIBO DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMO PARA PRESTADORES QUE TENHAM INSCRIÇÃO INDIVIDUAL MUNICIPAL DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO; OU, B) NOTA FISCAL AVULSA FORNECIDA PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, PARA PRESTADORES SEM INSCRIÇÃO MUNICIPAL. **PARÁGRAFO TERCEIRO –** NO CASO DE ATRASO NA APRESENTAÇÃO DO RECIBO OU NOTA FISCAL, PELA CONTRATADA, O PAGAMENTO TAMBÉM PODERÁ ATRASAR NA MESMA PROPORÇÃO. **PARÁGRAFO QUARTO –** SOBRE OS VALORES PREVISTOS SERÃO RETIDAS A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA SEGURIDADE SOCIAL DEVIDA AO RGPS/INSS, ATÉ O LIMITE MÁXIMO DO SALÁRIO-CONTRIBUIÇÃO E O IRRF – IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE, CONFORME LIMITES E CONDIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO. **PARÁGRAFO QUINTO –** A CONTRATADA DEVERÁ MENCIONAR NA RESPECTIVA NOTA FISCAL OU NO RECIBO DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMO O NÚMERO DESTE CONTRATO. **PARÁGRAFO SEXTO –** A CONTRATADA DEVERÁ EFETUAR POR SUA CONTA O PAGAMENTO DAS DESPESAS SOCIAIS, CIVIS, FISCAIS, TRIBUTÁRIAS E TRABALHISTAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS, DEVENDO COMPROVAR AO CONTRATANTE TAIS PAGAMENTOS SEMPRE QUE LHE FOR SOLICITADO. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RETROATIVADE DOS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO:** FICAM RETROAGIDOS OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO EM ESPECIAL QUANTO AOS SEUS EFEITOS FINANCEIROS À DATA 01 DE SETEMBRO DE 2020. **CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E O **SR. MATHEUS ALBERNAZ DE RESENDE.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:EDC63D91

FMS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 21/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO **Nº 21/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. SÔNIA FERNANDES NUNES GONÇALVES*;* CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A SUPRESSÃO DO PERCENTUAL DE 40% CONCEDIDO A TÍTULO DE INSALUBRIDADE EM RAZÃO DO COVID-19. DESTARTE, O QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA E A CLÁUSULA TERCEIRA, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" E "DO VALOR E DO PAGAMENTO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA ENFERMEIRA **SÔNIA FERNANDES NUNES GONÇALVES,** CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NA BASE DESCENTRALIZADA SAMU/192, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA; **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 49.632,00 (QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).** *[SENDO 03 PARCELAS NO VALOR DE R$ 5.264,00 (R$ 329,00/PLANTÃO – 16 PLANTÕES/MÊS) E 09 NO VALOR DE R$ 3.760,00 (R$ 235,00/PLANTÃO – 16 PLANTÕES/MÊS);* **CLAUSULA SEGUNDA – DA RETROATIVADE DOS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO;** FICAM RETROAGIDOS OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO EM ESPECIAL QUANTO AOS SEUS EFEITOS FINANCEIROS À DATA 01 DE SETEMBRO DE 2020. **CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-

FMS – **CARLOS** ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E SRA. SÔNIA FERNANDES NUNES GONÇALVES**.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:5700F69D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°013/2020 DISPÕEM SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA LURDIANE PEREIRA DE SOUZA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE TELEFONISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N°. 013 DE 05 de novembro de 2020 - SMS

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da servidora para exercer a função de telefonista na Secretaria Municipal de Saúde do município de Perolândia Goiás".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, **VANESSA LIMA DIAS**, no uso de suas atribuições legais, em razão do horário de funcionamento da Unidade Básica de Saúde,
RESOLVE:

Art. 1º - A servidora **Lurdiane Pereira de Souza**, passa a cumprir a jornada de trabalho de 06 (horas) contínuas diárias e de 36 horas semanais conforme o Art. 227 da CLT.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Perolândia, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2020.

VANESSA LIMA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:0C16B336

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PE 023/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 3895/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2020 **contratação de empresa na aquisição e entrega imediata de matérias hospitalares e teste para o covid-19**, em regime de especial para atendimento as necessidades de combate ao Convid-19 destinados a SECRETARIA DE SAÚDE deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de PETROLINA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

CEPALAB LABORATORIOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.248.312/0001-44, estabelecida em RUA GOVERNADOR VALADARES, 104, - CHACARAS REUNIDAS SAO VICENTE, SÃO JOSÉ DA LAPA – MG;

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10, estabelecida em AVENIDA B N° 144, 293, QUADRA29-A LOTE 06 - JARDIM SANTO ANTONIO, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO;

GIGA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, ALIMENTICIOS E SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 14.800.997/0001-79, estabelecida em AL ANTONIO ALVES NETO, 0, QUADRA063 LOTE 0003 - JARDIM MARIA INES, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO;

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$111.650,00 (cento e onze mil e seiscentos e cinquenta reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 03.12.10.302.0059.2.065.3.3.90.30 - Manutenção da Estratégia de Saude da Fam, Elementos da Despesa: Material de Consumo;

PUBLIQUE-SE

PETROLINA DE GOIÁS/GO, aos, 06 de novembro de 2020.

JERONIMO DE AQUINO FERREIRA
CPF: 394.181.036-72
Secretario de Saude

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:F90BCB12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PE 022/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 3718/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2020 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS TIPO: MEDICAMENTOS FINALIDADE: FMS - ENFRENTAMENTO PANDEMIA COVID-19 destinados a SECRETARIA DE SAÚDE deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de PETROLINA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR EIRELI-ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38, estabelecida em RUA C-159 N 674, 0, - JARDIM AMERICA, GOIANIA – GO;
MULTIPLICAR COMPRAS E COMERCIO EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.508.571/0001-80, estabelecida em Rua QUINZE, , ESQ COM RUA 02 - SETOR AURÉLIO, MINEIROS – GO;
DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 13.169.056/0001-16, estabelecida em RUA 15, 0, QUADRA49 LOTE 34 LOJA 2 - MORADA NOBRE, VALPARAÍSO DE GOIÁS – GO;
PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 38.120.208/0001-17, estabelecida em RUA DESEMBARGADOR ERNANI GUARITA CARTAXO, 289, SALA 01 - ALTO DA XV, GUARAPUAVA – PR;

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$8.599,50 (oito mil e quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 01.05.12.122.0020.2.019.3.3.90.30 - Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Elementos da Despesa: Material de Consumo.

PUBLIQUE-SE

PETROLINA DE GOIÁS/GO, aos, 05 de novembro de 2020.

JERONIMO DE AQUINO FERREIRA
CPF: 394.181.036-72
Secretario de Saude

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:ED3D4E7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PE 020/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 3225/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE destinados a SECRETARIA DE SAÚDE deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de PETROLINA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.595.984/0001-99, estabelecida em AV LAURICIO PEDRO RASMUSSEM, 549, QD. S LT. 01 - VILA SANTA IZABEL, GOIÂNIA – GO;
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.724.729/0001-61, estabelecida em RUA PRESEIDENTE RODRIGUES ALVES, 435, QD. 14, LT., 20 - FAIÇALVILLE, GOIÂNIA – GO;
SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR EIRELI-ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38, estabelecida em RUA C-159 N 674, 0, - JARDIM AMERICA, GOIANIA – GO;
CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.626.776/0001-60, estabelecida em ROD DOS MINERIOS, 403, BRCAO 06 SALA 07 E 08 - LAMENHA GRANDE, ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR;
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10, estabelecida em AVENIDA B N° 144, 293, QUADRA29-A LOTE 06 - JARDIM SANTO ANTONIO, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO;
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI-EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.560.267/0001-08, estabelecida em RUA ANTONIO GRAVATA, 132, - BAIRRO BETANIA, BELO HORIZONTE – MG;
CIRURGICA PARMA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.368.534/0001-29, estabelecida em RUA GENERAL GLICERIO, 286, - VILA CENTRAL, ASSIS – SP;
COTA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.644.278/0001-55, estabelecida em RUA OLEGARIO RIBEIRO, 743, - VILA SONIA, SOROCABA – SP;
STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 11.388.997/0001-15, estabelecida em RUA DOM SEBASTIAO, 617, SALA 01 - VILA REAL, BALNEÁRIO CAMBORIÚ – SC;
GIGA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, ALIMENTICIOS E SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 14.800.997/0001-79, estabelecida em AL ANTONIO ALVES NETO, 0, QUADRA063 LOTE 0003 - JARDIM MARIA INES, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO;
MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 15.031.173/0001-44, estabelecida em RA QUADRAS A E E SN GLEBA 01 D LOJA 02, 0, - PARQUE ESPLANADA I, VALPARAÍSO DE GOIÁS – GO;
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.263.792/0001-90, estabelecida em RUA BELO HORIZONTE, 2209, - NEVA, CASCAVEL – PR;
UNIMARCAS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 18.812.673/0001-01, estabelecida em RUA DAS MAGNOLIAS, 0, QUADRA7 LOTE 3 - PARQUE PRIMAVERA, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO;
SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.015.239/0001-30, estabelecida em RUA BRASILIO MACHADO, 261, - CENTRO, SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP;
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.325.768/0001-91, estabelecida em RUA 02,, 0, QD04 LT 19 - RESIDENCIAL FONTE DAS AGUAS, GOIANIRA – GO;
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.418.133/0001-00, estabelecida em AV DAS LARANJEIRAS, 0, QUADRA45 LOTE 0006-E GALPAO03 - PARQUE PRIMAVERA, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO;

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$455.524,50 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 03.12.10.302.0059.2.065.3.3.90.30 - Manutenção da Estratégia de Saude da Fam, Elementos da Despesa: Material de Consumo.

PUBLIQUE-SE

PETROLINA DE GOIÁS/GO, aos, 26 de outubro de 2020.

JERONIMO DE AQUINO FERREIRA
CPF: 394.181.036-72
Secretario de Saude

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:6E2F3A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2020.**
EMPRESA: PAPELARIA DINAN EIRELI ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.094.090/0001-39.
Estabelecida EM AV. 85, 0, SETOR MARISTA, GOIÂNIA – GO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS.
VALOR: R$ 32.883,00 (Trinta e dois mil oitocentos e oitenta e três reais).

Petrolina de Goiás, 28 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de novembro de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:C2C2CF78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 03- RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 02

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 03, Petrolina de Goiás – GO, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Retificação da Portaria

A Secretária Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Petrolina de Goiás-GO, no uso de suas atribuições legais, etc...
Considerando, o disposto da Lei Municipal sob o número 900/01, de 29 de março de 2001.

Resolve:
Art. 1° retificar portaria de n° 02 publicada no Diário Oficial do Município de Petrolina de Goiás, no dia 28 de Outubro de 2020.

Onde se lê: 28 de Outubro de 2020.

Leia-se: 28 de Setembro de 2020.

Petrolina de Goiás, Estado de Goiás, 01 de outubro de 2020

AMELIA FERNANDES DE PAIVA BRAGA
Secretaria da Educação e Cultura

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:78F7D3BB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt. 01 Setor Residencial Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05, neste ato representado por sua Prefeito, Sr. Edimilson Alves dos Santos, brasileiro, casado, CPF nº. 276.352.361-72, residente e domiciliado na RUA SANTA ESTRELINA, QUADRA 08, LOTE 1-B, PRIMAVERA, SANTA FÉ DE GOIÁS, doravante denominada CONTRATANTE, e a (o) empresa **AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA-EPP**, com sede à Avenida Olinda N° 960 Sala 1801 Torre Comercial 01 , bairro Park Lozandes ,cidade Goiânia, inscrito no CNPJ.: 00.468.845/0001-06, doravante denominada CONTRATADA, por sua procuradora legal, Sra. Vanessa Coutinho Cunha CPF : 011.259.921-40, com fulcro na Lei Federal nº 8666/93 e de acordo com o cláusula sexta – do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, celebram o primeiro aditivo ao contrato nº 020/2019 referente a Tomada de Preço nº 001/2019, de acordo com as cláusulas abaixo delineadas:

I – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 2,77 **%** ou seja R$ 24.716,32 (vinte e quatro mil setecentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos) no valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2019 referente a tomada de preço nº 001/2019, para modificação o projeto e das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos de acordo com planilha orçamentária .

II – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Mantém-se inalteradas todas as demais cláusulas constantes no contrato N 020/2019 referente a tomada de preço nº 001/2019.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente aditivo.

Santa Fé de Goiás/GO, em 06 de novembro de 2020.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contrante

A L Almeida Engenharia LTDA-EPP
VANESSA COUTINHO CUNHA
CPF : 011.259.921-40
Contratada

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C21824AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2020

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	071/2020 – Pregão Presencial n° 059/2020
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE
Contratado:	CEREALISTA RIO VERMELHO
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 15.000 (QUINZE MIL) CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE TRINDADE – GO
Valor Global:	R$ 1.111.950,00
Prazo de Vigência:	20/10/2020 até 31/12/2020
Dotação:	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
	08.0801.08.244.5031.2120 - 339032
Data da assinatura:	06/11/2020

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 06 de novembro de 2020

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:6803C71C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2020

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	072/2020 – Pregão Presencial n° 059/2020
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE
Contratado:	WK INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 15.000 (QUINZE MIL) CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE TRINDADE – GO
Valor Global:	R$ 343.800,00
Prazo de Vigência:	20/10/2020 até 31/12/2020

Dotação:	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
	08.0801.08.244.5031.2120 - 339032
Data da assinatura:	06/11/2020

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 06 de novembro de 2020

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:D7A98369

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2020

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	065/2020 – Pregão Presencial n° 065/2020
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE
Contratado:	BETUSOLOS GEOTECNIA E CONSULTORIA LTDA
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO PARA CONTROLE TECNOLOGICO DAS OBRAS DE ASFALTO NOVO/RECAPEAMENTO (ASFALTO USINADO A FRIO-MICRO REVESTIMENTO) E MEIO FIO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE TRINDADE – GO
Valor Global:	R$ 65.600,00
Prazo de Vigência:	12/10/2020 até 31/12/2020
Dotação:	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
	03.0331.15.451.1537.2106 - 3.3.90.39
Data da assinatura:	06/11/2020

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 29 de outubro de 2020

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:590398C5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2020

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	**079/2020 – Pregão Presencial n° 070/2020**
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado:	PIMENTA EMPREENDIMENTO LTDA-EPP
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DA LAVANDERIA E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DE ACESSO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor Global:	R$ 125.249,98
Prazo de Vigência:	29/10/2020 até 31/12/2020
Dotação:	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
	07.0701.10.122.1037.1030.449051 (102) – Obras, Inst. Equip. p/ Saúde em Geral;
	07.0701.10.122.1037.1030.449051 (114) – Obras, Inst. Equip. p/ Saúde em Geral;
	07.0701.10.122.1037.1030.449051 (121) – Obras, Inst. Equip. p/ Saúde em Geral;
Data da assinatura:	06/11/2020

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 06 de novembro de 2020

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:E7176258

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 264/20

DECRETO Nº 264/20. DE, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionários que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 48, da Lei Municipal nº 1.730, de 30/12/2016, Anexo V, que institui a Função Comissionada, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida aos funcionários abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos, lotados nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de funções comissionadas nos respectivos setores de lotação, Gratificação de Função Comissionada, conforme especificado, a saber:

Nome:	**Cargo:**	**A partir de:**
Função FC – II:		
SARA DE SOUSA RIBEIRO E SILVA	ARQUITETO	01/03/2020
SULAMITA SUILANK SIMAO	ARQUITETO	01/02/2020

Nome:	**Cargo:**	**A partir de:**
Função FC – VI:		
DEBORAH DIAS DA SILVA	PROFESSO P-IV	01/02/2020

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:58110E10

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 263/20

DECRETO Nº 263/20 DE, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Retifica a redação do Decreto nº 879/2019 que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 2º do Decreto nº 879/19, de 12 de agosto de 2019, da seguinte forma:

Onde se lê:

Art. 2º (...)

Nome:	**Cargo:**	**A partir de:**
Função FC – VIII:		
JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/07/2019

Leia-se:

Art. 2º (...)

Nome:	Cargo:	A partir de:
Função FC – VII:		
JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/07/2019

Art. 2º - Este decreto retifica o Decreto nº 879/19, permanecendo inalteradas as demais disposições, e entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:1BA162FF

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº. 799/20

PORTARIA Nº. 799/20 DE, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.039.481, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **RENATA FRANCISCA DANTAS ANDRADE, ASSESSOR TÉCNICO I, AT-1**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 12.09.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRINDADE - GO, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2020.

WAGNER ALVES COSTA
Secretário Municipal de Finanças

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DCD809BE

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº. 800/20

PORTARIA Nº. 800/20 DE, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.039.471, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **LILIAM FERREIRA DE FARIA, GERENTE DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 24.08.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRINDADE - GO, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2020.

WAGNER ALVES COSTA
Secretário Municipal de Finanças

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:74F0C936

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 801/20

PORTARIA Nº 801/20. DE, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.038.607.

Considerando o Parecer nº 476/19 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 764/20, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **ANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA ALVES,** cargo em comissão de **GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, lotada na **AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL**, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 27.01.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO., aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2020.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A4C2EC3A

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 803/20

PORTARIA Nº 803/20. DE, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, no processo de nº 2.020.040.766, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio salário-família, nos termos do art. 120, II, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), ao (a) servidor (a) **SANDER BRUNO FIGUEREDO DE OLIVEIRA**, investido(a) no cargo efetivo de OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 03/11/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE TRINDADE-GO, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2020.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D02E628C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº. 790/20

PORTARIA Nº. 790/20 DE, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.038.668, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor **DAYANNY SOARES SANTOS, ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, AA-2**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 04.10.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, TRINDADE - GO, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2020.

EDMAR ANTÔNIO ALVES
Sec. Mun. de Inf. Trân. e Transporte

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A620E253

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº. 791/20

PORTARIA Nº. 791/20 DE, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.038.664, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder a servidora **TATIANA AMARAL CORREIA, AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 11 (dias) dias, a partir de 05.10.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, TRINDADE - GO, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2020.

EDMAR ANTÔNIO ALVES
Sec. Mun. de Inf. Trân. e Transporte

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BD7D2CF4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº. 792/20

PORTARIA Nº. 792/20 DE, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.038.150, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder a servidora **MYRIAN CARLA VIEIRA QUIEL, AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 12 (doze) dias, a partir de 28.09.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, TRINDADE - GO, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2020.

EDMAR ANTÔNIO ALVES
Sec. Mun. de Inf. Trân. e Transporte

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:03444314

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 793/20

PORTARIA Nº. 793/20 DE, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.038.533, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **MARIA LUCIENE CELESTINA DE LIMA, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias a partir de 09.11.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2020.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DB6A5143

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 794/20

PORTARIA Nº. 794/20 DE, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.038.492, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **ELZY VAZ TAVARES VIEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 01.10.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2020.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:02302243

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 795/20

PORTARIA Nº. 795/20 DE, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.039.890, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor **JAIME ALVES DOS SANTOS JUNIOR, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, sendo 04 (quatro) dias a partir de 13.10.2020 e 06 (seis) dias a partir de 16.10.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2020.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4EB78CF4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 796/20

PORTARIA Nº. 796/20 DE, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.039.932, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **MARIA CELIA DOS SANTOS, ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, AA-1,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias a partir de 19.10.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2020.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F9D27272

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 802/20

PORTARIA Nº 802/20. DE, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.040.301, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **LETICIA MARIA ISAAC CARNEIRO,** cargo em comissão de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 08.10.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE-GO., aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2020.

GERCILENE FERREIRA
Sec. Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:06F7CC8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 789/20

PORTARIA Nº. 789/20. DE, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 191 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº. 2.020.039.456, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **DEILA AIRES DA SILVA TOLEDO TEIXEIRA, PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença para acompanhamento de seu filho menor Julio Cesar de Toledo Júnior, que se encontra necessitando de acompanhamento, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 13.10.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 339/20 de 19 de maio de 2020 e tornando sem efeito todos os atos administrativos da referida portaria.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO., aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0DF22613

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO SOBRE OS ESPAÇOS CULTURAIS, PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS E PRÊMIOS SELECIONADOS ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 182/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, EDITAL 01/2020, TRINDADE-GOIÁS – LEI ALDIR BLANC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Trindade, Goiás, no uso de suas atribuições torna público o RESULTADO do processo seletivo dos Espaços Culturais, Projetos Artístico- Culturais e Prêmios de Trindade, previstos na Lei Aldir Blanc e regulamentados pela Portaria182/2020 e Edital 01/2020 da SMEC – Trindade.

Art. 1º Sobre a relocação dos recursos financeiros o Comitê Gestor Emergencial/Comissão Avaliadora, amparados pelo art. 11, § 6º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de 3 agosto de 2020, remanejou os recursos remanescentes destinados ao subsídio dos Espaços Culturais para contemplar mais oito (08) Projetos Artístico-Culturais.

Art. 2º Diante da leitura e entendimento do Comitê Gestor Municipal/Comissão Avaliadora sobre os dizeres da ERRATA da Portaria 182/2020 da SMEC -Trindade, foram remanejados, de acordo com os instrumentos de avaliação indicados, Espaços Culturais que pleiteavam por exemplo, R$ 10.000,00, mas que não conseguiram atingir a nota e foram remanejados para os subsídios de R$ 5.000,00 e R$ 3.000,00.

Art. 1º A Portaria n.º 182/2020/SMEC de 14 de outubro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

Art.6º .... §

1º No ato da inscrição o Espaço Cultural deverá indicar uma categoria (I, II ou III), respeitando o valor e critérios da mesma. A Comissão de Seleção/Comitê Gestor emergencial, poderá, conforme critérios de avaliação, indicar uma outra categoria para o inscrito.

§ 2º .... § 3º No caso de insuficiência quantitativa de solicitantes aptos, os recursos porventura remanescentes poderão ser redistribuídos entre as categorias.

LISTA DE ESPAÇOS CULTURAIS E COLETIVOS CONTEMPLADOS.

Contemplados na categoria de 4 (parcelas) de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Nome do espaço: RUART.
Nome do responsável: RÔMULO SANTIAGO DE MELO SANTANA.

Nome do espaço: ARCÁDIA – ESPAÇO DE ARTE E CULTURA.
Nome do responsável: PAULO SÉRGIO GOMES DA CUNHA.

Nome do espaço: CAETANO MÚSICA E ENTRETENIMENTO.
Nome do responsável: LUIZ GONZAGA CAETANO FILHO.

Nome do espaço: GRUPO KHALEEGE DE DANÇA DO VENTRE
Nome do responsável: NATHALIA VANESSA DA SILVA.

Nome do espaço: FEI.
Nome do responsável: ALEXANDRE NAGIB GARCIA

Nome do espaço: LUI & LU ARTESANATO
Nome do responsável: MARIA LUCÉLIA PEREIRA FERREIRA.

Nome do espaço: JHONNES CHRISTIAN FREITAS SILVA 00820331104
Nome do responsável: JHONNES CHRISTIAN FREITAS SILVA.

Nome do espaço: ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DOS TRÊS REIS DO ORIENTE
Nome do responsável: WANDA MARIA ALVES DE SOUZA.

Contemplados na categoria de 4 (parcelas) de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Nome do espaço: ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS E TRABALHADORES MANUAIS DE TRINDADE – AATMTRIN.
Nome do responsável: JOÃO JOSÉ FERREIRA.

Nome do espaço: FOLIA DE SÃO JOSÉ.
Nome do responsável: BENEDITO RODRIGUES DE MORAES.

Nome do espaço: ESPAÇO S.E. SHOW.
Nome do responsável: SINVALDO SIQUEIRA DE SOUZA.

Nome do espaço: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ILÊ DE OXOSSI.
Nome do responsável: MARIANA NUNES RIBEIRO.

Nome do espaço: ORQUESTRA DE VIOLEIROS.
Nome do responsável: DJENISSOM TEODORO DE SOUZA.

Nome do espaço: PROJETO RADAR FIGHT CAPOEIRA.
Nome do responsável: JOHNATHAN LEANDRO LIRA.

Nome do espaço: STUDIO ARINALVA BORGES
Nome do responsável: ARINALVA BORGES DE MOURA.

Nome do espaço: BANDA BISS RETRÔ
Nome do responsável: PEDRO WELIVIS DE SOUZA BORGES.

Nome do espaço: ART-HIPPYE.
Nome do responsável: SERGIO ALVES CARDOSO.

Nome do espaço: ESCOLA MUSICALIDANCE.
Nome do responsável: MOYSES DA SILVA BRANDÃO JUNIOR.

Contemplados na categoria de 4 (parcelas) de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Nome do espaço: LEGACY DESIGN TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA.
Nome do responsável: ANTONIO ERASMO QUEIROZ CHAVEIRO.

Nome do espaço: GRUPO TEATRAL DESENCANTO.
Nome do responsável: ALEX DE CASTRO MAGALHAES.

Nome do espaço: INSTITUTO SOCIO-EDUCATIVO/PONTO DE CULTURA CENTRO CULTURAL
Nome do responsável: ISABEL MARIA DA MATA SILVA.

Nome do espaço: STUDIO CABRIOLE/ CRISTIANE MARIA DA CRUZ 00887805116
Nome do responsável: CRISTIANE MARIA DA CRUZ.

Nome do espaço: A ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA FOGO DE PALHA.
Nome do responsável: LUÍS FELLYPE MARTINS.

LISTA DE PROJETOS PREMIADOS DO PRÊMIO TRINDADE 100 ANOS DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO.

CATEGORIA: MÚSICA

PROJETO: BATALHA DO LAGO;
PROPONENTE: LUIZ GONZAGA CAETANO FILHO.

PROJETO: JÔ MORENA MAIS AULA DE CANTO
PROPONENTE: JOCASTRA VIEIRA DO NASCIMENTO

CATEGORIA: TEATRO.

PROJETO: CIRCULAÇÃO JOÃO E MARIA – CIA FLOR DO CERRADO;
PROPONENTE:INSTITUTO SÓCIO-EDUCATIVO JUVENIL/ CIA FLOR DO CERRADO

PROJETO: A MENINA BONITA DO LAÇO DE FITA DO CERRADO GOIANO;
PROPONENTE: RÔMULO SANTIAGO DE MELO SANTANA.

PROJETO: GRANDE CAMINHADA DE FÉ
PROPONENTE: ALEX DE CASTRO MAGALHÃES.

PROJETO: ZÉ DO CONTO CONTA HISTÓRIAS DE TODO CANTO
PROPONENTE: JOSÉ MARIO RICARDO DE ARAUJO.

CATEGORIA: ARTESANATO.

PROJETO: A BICHARADA EM TRINDADE
PROPONENTE: JOSE VALÉRIO DANTAS DA SILVA.

CATEGORIA: CULTURA POPULAR.

PROJETO: ROMEIROS DA TERRA, ROMEIROS DO CÉU. 100 ANOS DA TRINDADE SEM VÉU!
PROPONENTE: LUÍS FELLYPE MARTINS.

PROJETO: ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DE TRINDADE
PROPONENTE: LEANDRO CARVALHO ARANTES.

PROJETO: FOLIA DOS TRÊS REIS DO ORIENTE
PROPONENTE: WANDA MARIA ALVES DE SOUZA

CATEGORIA: DANÇA.

PROJETO: DISSEMINANDO O BALLET CLÁSSICO
PROPONENTE: RODRIGO GOMES MAGALHÃES DA CUNHA.
.
PROJETO: PROJETO ESTRELA
PROPONENTE: MARCELO CIARI DE QUEIROZ.

PROJETO: ENTRE NÓS
PROPONENTE: WALISSON DOMINGOS DA SILVA

PROJETO: BALLET CLÁSSICO
PROPONENTE: GLAUCIA SANTOS DE SOUZA

CATEGORIA: FOTOGRAFIA.

PROJETO: ARTE EM FOCO
PROPONENTE: ARINALVA BORGES DE MOURA

CATEGORIA: ARTES VISUAIS.

PROJETO: PINTANDO OS MUROS DE NOSSA CIDADE

PROPONENTE: FABIO DA COSTA GOMES

PROJETO: PINTANDO TRINDADE
PROPONENTE: ROMILDA APARECIDA SOUZA

LISTA DE PROJETOS SUPLENTES DO PRÊMIO TRINDADE 100 ANOS DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – VALOR DO PRÊMIO R$ 14.030,20 REAIS.

PROJETO: FEIRA DE ARTESANATO DE TRINDADE
PROPONENTE: ESPAÇO CULTURAL ARBOREDO
REPRESENTANTE: THIAGO FERREIRA DA ROCHA.

PROJETO: DEF CITY
PROPONENTE: PEDRO HENRIQUE NERES PESSOA.

PROJETO: SESSÃO RECREIO
PROPONENTE: CÉLIO SOARES DA COSTA.

PROJETO: EDUCART - CAPOEIRA
PROPONENTE: JOHNATHAN LEANDRO LIRA 00533095107.

PROJETO: O TEATRO COMO EXPRESSÃO DA VIDA
PROPONENTE: LUIZ ANTONIO OLIVEIRA.

PROJETO: BATERIA DA ESCOLA DE SAMBA
PROPONENTE: MARCOS PAULO NEVES SOUZA.

LISTA DE COMTENPLADOS PARA O PRÊMIO PERSONALIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS – VALOR DO PRÊMIO R$ 2.000,00 REAIS

Kleibimair dos Santos Moreira

Luis Fellype Martins

Maria Lourença de Oliveira

Douglas Pereira de Araújo

Nathália Vanessa da Silva

Elizangela de Souza Santos

Amaury Amadeu

Luiz Antônio Oliveira Gonzaga

Carlos Alberto de Oliveira

Alexandre Nagib de Garcia

Wilson Alves de Oliveira

Arinalva Borges de Moura

Jhonnes Christian Freitas Silva

Carlos Cézar de Rezende Oliveira

Fábio da Costa Gomes

Celio Soares da Costa

Ednaldo Divino de Carvalho Júnior

Marcelo Ciari de Queiroz

Daiane Alves da Silva

Rômulo Santiago de Melo Santana

Célia Santana de Souza

Leonel Alves da Silva

João Moreira da Cruz

Gláucia Santos de Souza

Rodrigo Fortunato da Silva

Assis Moreira da Cruz

Daniel Matos dos Santos

Maykon Batista Sampaio

Miller dos Santos Pedrosa

Waltemis Alves dos Santos

Cleide Regina Marques

Antônio Pereira Neto

Geraldina Gomes de Oliveira

Moyses da Silva Brandão Júnior

Leandro Carvalho Arantes

Walisson Domingos da Silva

Luiz Carlos Gondim

Rodrigo Gomes Magalhães da Cunha

Danilo Henrique Pereira de Araújo

Eugislária Souza Silva Oliveira

Iago Garcia de Faria Ribeiro

Kênia Morais da Cruz

Jocastra Vieira do Nascimento

Luiz Gonzaga Caetano

Paula Regina Ferreira dos Santos

Marina Selma Anselmo Matos dos Santos

Hérika Regina dos Santos Reis da Silva

Benedito Deuzamar da Silva

Dinair Gonçalves Paula

Djenisson Teodoro de Souza Alves

Wanda maria Alves de Souza

Marcos Vinicios Alves de Brito

Maria Sirlene ferreiras

Deusimar Araújo da Silva

Paulo Sergio Gomes da Cunha

Valdelena Januária Pereira

Wenderson Jose de Morais

Romilda Aparecida de Souza

Joanan Gomes de Oliveira Junior

Ismaelita Euripedina Vasconcelos de Silva

Myrtes Lea Dinis Irano Barbosa

Marcos Paulo Neves Souza

Antônio Erasmo Queiroz Chaveiro

Benedito Rodrigues Moraes

Eterno Luiz de Alvarenga

Pedro Henrique Neres Pessoa

Amarildo Jacinto de Souza

Keila Irani Medeiros Margarida

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C2307ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 797/20

PORTARIA Nº. 797/20. DE, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 188 da Lei nº 465/90, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.039.730, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **GREYCE KELLEY NAZARENO DA SILVA, ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, AA-1,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 09 (nove) dias, a partir de 01.10.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:666EC807

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 798/20

PORTARIA Nº. 798/20. DE, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 188 da Lei nº 465/90, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.039.943, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ELIANE VIEIRA DE SOUSA, OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 15.10.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D665D79B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 259/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 259/2020

Processo Administrativo: 5763/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada no fornecimento de concreto betuminoso usinado, por meio da Secretaria de Obras e Urbanismo.

CONSIDERANDO que a empresa **ULTRAPAV LTDA,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;

CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Secretário e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de concreto betuminoso usinado, para atender a Secretaria de Obras e Urbanismo, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: ULTRAPAV LTDA
CNPJ: 17.129.319/0003-86

Código	Item	Qtde	Unidade	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
77860	1	3,96	TONELADA	CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE DNIT 0312006ES E DNER 31397 EM USINA DE ASFALTO USINA PARA FABRICAÇÃO DE CBUQ E NÃO DE PMF OU FRIA COM A TEMPERATURA DO LIGANTE NÃO INFERIOR A 107C COM GRANULOMETRIA DENSA TIPO FAIXA C" EM MASSA PASSANDO 100 NA PENEIRA 34 80100 NA 12 E 210 NA 200 COM TOLERÂNCIA MÁXIMA ENTRE 7 E 2 DOSADO EM ATÉ 6 NÃO INFERIOR A 4 COM CAP 5070 DNEREM204 NÃO EMULSIONADO NÃO DILUÍDO OBEDECENDO INTEGRALMENTE A NORMA PARA CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO DNIT 0952006 EM MANTENDO MASSA ESPECÍFICA DO CAP 1000 GKGDM³ COM VARIAÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA CONFORME NORMA DNEREM 204 E PONTO DE FULGOR MÍNIMO DE 235 GRAUS MESMO DEPOIS DE SOFRER O PROCESSO DE ADIÇÃO DE DOP DNERME 078 E D	395,00	1.564,20
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						1.564,20

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ULTRAPAV LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 19.012.411/0001-25, estabelecida na Rod. BRD 452 KM 37 a direita 1.500 M, em Santa Helena Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.564,20 (**Um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 04 de Novembro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:AEB6F86B

SECRETARIA E EXECUÇÃO FINANCEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 257/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 257/2020

Processo Administrativo: 5758/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 257/2020

Processo Administrativo: 5758 e 5760/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviços de manutenção em impressoras, por meio da Secretaria de Receita e Execução Financeira.

CONSIDERANDO que a empresa **TECNO COM INFORMATICA LTDA,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhor Secretário e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de manutenção em impressoras, para atender a Secretaria de Receita e Execução Financeira, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 06.049.744/0001-87

Código	Item	Qtde	Unidade	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
073975	1	1	UN	LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E AJUSTE MECÂNICO	150,00	150,00
63305	1	1	UN	ROLO FUSOR	95,00	95,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						245,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **TECNO COM INFORMATICA LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.049.744/0001-87, estabelecida na Av. Dorival de Carvalho 408, em Jatai Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 245,00** (Duzentos e quarenta e cinco reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 05 de Novembro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:C2DE3009

SECRETARIA GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 258/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 258/2020

Processo Administrativo: 5762/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada no fornecimento de refeições, por meio da Secretaria Geral.

CONSIDERANDO que a empresa **RESTAURANTE CENTRO OESTE LTDA-ME,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Secretário e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de refeições, para atender a Secretaria Geral, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: RESTAURANTE CENTRO OESTE LTDA-ME **CNPJ:** 19.012.411/0001-25						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81471	1	3,35	KG	Refeição Self Servece	49,90	167,16
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						167,16

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RESTAURANTE CENTRO OESTE LTDA-ME** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 19.012.411/0001-25, estabelecida na Rua José Joaquim Rezende, s/n Qd.18 Lt.11, Mineirinho, em Mineiros Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 167,16 (**Cento e sessenta e sete e reais e dezesseis centavo);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 05 de Novembro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:49F3F49C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020
PROCESSO Nº 3891/2020

1. Abertura da Sessão
Às 09h00min do dia 6 de novembro de 2020 na sede da PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABÍLIO ALVES FERREIRA Nº 790, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA designado pelo decreto 46/2017 e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, nomeados pelo decreto 106 de 16 de agosto de 2019, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do **Pregão Presencial Nº 43/2020 – KIT SWAB – CORONA VÍRUS**, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Pregão Presencial nº 043/2020. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	Microempresa	27.325.768/0001-91	WADAS RODRIGUES DE MORAES	927.063.201-68
PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Não	00.740.696/0001-92	ITAMAR TOLEDO NASCIMENTO	336.264.301-97
HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAUDE EIRELI - EPP	Microempresa	26.736.747/0001-04	PLINIO GLEIBER GARCIA SENA	703.905.021-89

3. Entrega dos Envelopes
Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:
LOTE Nº 1 - KIT TESTE RÁPIDO SWAB DE NASOFARINGE – FMS

ITEM: 1 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2, ARMAZENAMENTO: 2 A 30°C, AMOSTRA: SWAB DE NASOFARINGE, TEMPO DO TESTE: 2-15 MINUTOS, VALIDADE: 24 MESES, KIT: ACOMPANHA SWAB PARA COLETA;				Quantidade: 2.000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	00.740.696/0001-92	ABBOTT	50,00	100.000,00	Sim
2	HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAUDE EIRELI - EPP	26.736.747/0001-04	ECO	87,6300	175.260,00	Sim
3	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	ECO	100,8500	201.700,00	Sim

5. Etapa de Lances
Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2, ARMAZENAMENTO: 2 A 30°C, AMOSTRA: SWAB DE NASOFARINGE, TEMPO DO TESTE: 2-15 MINUTOS, VALIDADE: 24 MESES, KIT: ACOMPANHA SWAB PARA COLETA;

ITEM: 1 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2, ARMAZENAMENTO: 2 A 30°C, AMOSTRA: SWAB DE NASOFARINGE, TEMPO DO TESTE: 2-15 MINUTOS, VALIDADE: 24 MESES, KIT: ACOMPANHA SWAB PARA COLETA;			Quantidade: 2.000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	100,8500
1	Desistente	HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAUDE EIRELI - EPP	26.736.747/0001-04	87,6300
1	1	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	00.740.696/0001-92	50,00

5.1.1a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.1b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	00.740.696/0001-92	50,00

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	00.740.696/0001-92	**HABILITADA**	

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 106/2019

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 106/2019

Premium Hospitalar EIRELI
WADAS RODRIGUES DE MORAES
Representante (Procuração)

PMH Produtos Medicos Hospitalares LTDA
ITAMAR TOLEDO NASCIMENTO
Representante (Procuração)

Hosptech Serviços Para Saude EIRELI - EPP
PLINIO GLEIBER GARCIA SENA
Representante (Procuração)

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:FEB4B3B5

